

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 006/2022

Determina o regime de teletrabalho aos servidores da Câmara Municipal de Naviraí, em caráter excepcional e por tempo determinado, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o aumento no número de casos de contágio pela Covid-19 no município de Naviraí – MS, segundo os recentes Boletins Epidemiológicos da Covid-19 da Gerência de Saúde, somando-se a um quadro de surto de infecções pelo vírus Influenza (gripe);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os servidores da Câmara Municipal de Naviraí passem a trabalhar em regime de teletrabalho, com o uso dos meios eletrônicos disponíveis, sem prejuízo da remuneração, em caráter excepcional e temporário, de 13 a 31 de janeiro do corrente ano, exceto os seguintes servidores, que permanecerão em trabalho presencial:

I - Diretor Administrativo;

II – Diretor de Licitação e Contratos;

III – Diretor Financeiro;

IV – Diretor de Controladoria;

V – Diretora de Recursos Humanos;

VI - Chefe de Serviços Diversos;

VII – Motorista;

VIII – Faxineiras, que trabalharão em regime de revezamento, organizado pela Diretoria de Recursos Humanos;

IX – Vigias;

X – Três Servidores da Secretaria, designados pela Diretoria Administrativa.

Art. 2º O atendimento ao público externo nas dependências da Câmara será feito mediante prévio agendamento com os Vereadores, o que poderá ser feito por meio dos contatos telefônicos abaixo relacionados:

CONTATOS PARA AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO EXTERNO

VEREADOR	ASSESSOR	TELEFONE
André Ricardo Biscaro (Ricck)	Magali Machado Parcio	67 9866-0384
Antonio Bianchi	Paula Fernanda Gonçalves Gasoto	67 9957-4814
Ederson Dutra	Pamela de Lima Santos	67 9835-7755
Fabiano Domingos dos Santos	Juliana Fernandes da Silva	67 99687-4424
José Roberto Pinheiro	Rita de Cassia Moretti Liutti	67 9843-7645
Josias de Carvalho	Debora Regina do Amaral Morikawa	67 9637-3614
Luiz Carlos Garcia	Antonio Carlos de Abreu	67 9835-9211
Milton Alves de Carvalho	Charlaine Ramirez Bergamini Ferreira	67 9660-2884
Onevan Batista do Amaral	Leticia Fernanda Leone	67 9228-3108
Rafael Amancio Volpato	Evanio Sedano Peres	67 8194-9617
Regivan Moraes da Silva	Maísa Onofre da Silva	67 9142-2816
Rodrigo Massuo Sacuno	Paulo Henrique Gervásio Farias	67 9292-3626
Símon Rogério Freitas Alves da Silva	Erika Regina de Lima	67 9977-7080

Art. 3º Proibir a realização presencial de quaisquer eventos coletivos com a presença de público externo, seja no Plenário, na Recepção ou na Sala de Reuniões da Câmara, tais como sessões solenes ou audiências públicas, salvo prévia autorização do Presidente da Câmara.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de janeiro de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA